



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS VERNÁCULAS
CAMPUS DE PORTO VELHO

EDITAL 03/2016/DLV

EDITAL DE ABERTURA PARA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE e VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS VERNÁCULAS DO CAMPUS DE PORTO VELHO

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 031/2016/DLV/UNIR torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento dos Cargos de Chefe e Vice-Chefe de Departamento de Línguas Vernáculas - Campus de Porto Velho, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art.º40 e Resolução 015/2001/CONSAD e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos Cargos de Chefe e Vice-Chefe de Departamento de Línguas Vernáculas, do Campus de Porto Velho;
- 1.2. Poderão concorrer, para os cargos de Chefe e de Vice-Chefe de Departamento, os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de T40, DE e T40, ocupantes dos cargos de professor, lotados no Departamento de Línguas Vernáculas do Campus Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- 1.3. É vedada a inscrição em mais de um cargo;
- 1.4. É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas;
- 1.5. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.
- 1.6. O candidato, para ser eleito, deverá atingir o percentual de 50% mais um voto válido.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrição: **30 de agosto de 2016**;
- 2.2. Horário: **das 14h às 17h**;
- 2.3. Local: Sala do Departamento de Línguas Vernáculas ou **por e-mail** (dlv@unir.br);
- 2.4. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser digitado ou de próprio punho, legível, constando identificação e qualificação do candidato, e o cargo pleiteado;
- 2.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia **31 de agosto de 2016**.

3. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

- 3.1. Servidores docentes da UNIR, do quadro permanente, lotados no Departamento de Línguas Vernáculas – Campus de Porto Velho;
- 3.2. Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento de Línguas Vernáculas – Campus de Porto Velho;
- 3.3. Técnico-Administrativos e Técnicos em Assuntos Educacionais, do quadro permanente, lotados no Departamento de Línguas Vernáculas – Campus de Porto Velho;
- 3.4. Alunos regularmente matriculados vinculados ao Departamento de Línguas Vernáculas (discentes de graduação em Letras/ Português e Letras/ LIBRAS, do Mestrado Acadêmico em Letras e Mestrado em Estudos Literários) – Campus de Porto Velho;
- 3.5. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;

3.6. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;

3.7. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

a) O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação será no dia **05 de setembro de 2016, das 15h30 às 19h**, na sala do Centro de Estudos da Linguagem-CEL, Campus Porto Velho;

4.2. Os mesários convocarão a lançar a assinatura na lista presencial de prática de voto e, em seguida, o votante receberá a cédula eleitoral devidamente rubricada.

4.3. Os votos serão depositados em urnas específicas para cada categoria e invioláveis, cujo lacre será realizado pelos membros da comissão no ato de abertura dos trabalhos, bem como ao final.

4.4 Serão observados, durante a votação, os seguintes procedimentos:

a) a ordem de votação será de chegada do eleitor;

b) o eleitor deverá identificar-se aos mesários por meio de Documento de identificação com foto;

c) os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores de sua categoria;

d) não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, este será convidado a lançar a sua assinatura na lista própria e, em seguida receberá a cédula eleitoral devidamente rubricada;

e) os mesários instruirão os eleitores sobre a forma de votar;

f) em local indevassável, o eleitor assinalará com um X no retângulo ao lado da candidatura de sua preferência;

g) a cédula que apresentar rasura que a identifique poderá ser anulada, a juízo da Comissão Eleitoral;

h) o voto é secreto e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração;

i) a interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral;

5. DA APURAÇÃO

5.1. A Comissão Eleitoral atuará como mesa receptora e apuradora dos votos;

5.2. Iniciada a apuração, não haverá interrupção dos trabalhos, até promulgação do resultado final;

5.3. Contadas as cédulas, a Comissão Eleitoral verificará se estas coincidem com o número de votantes, mediante constante verificação em Ata de Votação;

5.4. No caso de diferença entre o número total de votos e o número de votantes da ata referida no artigo anterior, a mesa apuradora deverá requisitar listagem de votação e verificar as assinaturas delas constantes;

5.5. Se o número de cédulas for inferior ou superior ao número de eleitores que assinaram a respectiva lista, ultrapassando um percentual de 2% (dois por cento), os votos da urna em questão serão impugnados, lacrados e guardados;

5.6. Uma vez conferido o número de cédulas de cada urna e reunidas por segmento, será iniciada a contagem dos votos para a apuração;

5.7. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = \left[\left(\frac{VSV}{2} + VDC \right) \times PD \right] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

Onde:

VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD= Peso do segmento docente

VDC= Votação do candidato junto aos docentes de carreira

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

VA= Votação do candidato junto aos alunos

PA= Peso do segmento discente

VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos

PD = 0,70 x Total global dos eleitores aptos a votar;

Total de docentes aptos a votar

$PA = 0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar};$
Total dos discentes aptos a votar
 $PT = 0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}.$
Total de técnico-administrativos aptos a votar

5.8. Os votos apurados serão registrados em Ata que constará:

- a) Local de votação, total de eleitores votantes, total de assinaturas de presenças e de cédulas, depositadas na urna, por segmento;
- b) Número de votos válidos, nulos e brancos;
- c) Assinaturas dos apuradores.

5.9. No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e;
- b) O mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos referentes ao Edital deverão ser entregues à Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito horas), via e-mail dlv@unir.br, depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral – em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento –, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão;

6.2. Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do Departamento de Línguas Vernáculas, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado dos recursos editalícios.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato dos Chefe e Vice-Chefe de Departamento eleitos será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

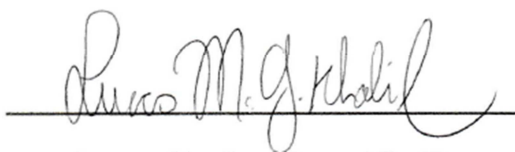
8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. A Comissão Eleitoral providenciará a reciclagem das cédulas e dos demais materiais utilizados, com exceção das Atas dos trabalhos realizados e dos mapas de apuração, passados os prazos dos recursos;

8.2. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2016.



Prof. Me. Lucas Martins Gama Khalil - Presidente
Ordem de Serviço nº 031/2016/ DLV/UNIR

Comissão Eleitoral:

TAE: Angélica Viriato Ortiz Alves - Membro

Representante Discente: Hugo do Vale Paiva Cardoso - Membro

Profª. Drª. Natália Cristine do Prado - Suplente

Prof. Esp. Leoni Ramos Souza Nascimento - Suplente

Prof. Dr. Pedro Manoel Monteiro – Suplente

Ordem de Serviço nº 031/2016/ DLV/UNIR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
Departamento de Línguas Vernáculas

**EDITAL 003, DE 23 de agosto de 2016.
ANEXO I**

**CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE
CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS VERNACULAS**

Item	Data/ Horário
Publicação do Edital na página do DLV. http://www.dlv.unir.br/ para consulta pública das normas editalícias.	23/08/2016
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do e-mail: dlv@unir.br	25/08/2016 até às 18h
Resultado de Recurso contra o edital publicado na página do DLV http://www.dlv.unir.br/	26/08/2016 até às 18h
Publicação do Edital alterado e Revisado na Página na página do DLV http://www.dlv.unir.br/ e link do edital.	26/08/2016 até às 18h
Período de Inscrições	30/08/2016, das 14h às 17h
Divulgação da homologação de inscrição publicado na página do DLV http://www.dlv.unir.br/	31/08/2016 até às 12h
Prazo para recurso da decisão da inscrição não homologada através do e-mail: dlv@unir.br	02/09/2016 até às 12h
Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	02/09/2016 até às 22h
Publicação final das inscrições homologadas na página do DLV: http://www.dlv.unir.br/	02/09/2016 até às 22h
Eleição	05/09/2016, das 15h30 às 19h
Publicação final do resultado	05/09/2016 a partir das 22h

Porto Velho, 23 de agosto de 2016.

Prof. Me. Lucas Martins Gama Khalil
Presidente da Comissão Eleitoral
Ordem de Serviço 031/2016/DLV/UNIR